



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – RS

1 Ata nº09/ 2015 Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Residência Médica/ RS
2 Às dezenove horas do dia cinco de outubro de dois mil e quinze, no Auditório do Conselho Regional de
3 Medicina do Rio Grande do Sul, reuniu-se a Comissão Estadual de Residência Médica do Rio Grande do Sul.
4 Foram registradas as presenças, a saber: Anne Montagner, Carla Favero Hofmeister, Francisco Jorge Arsego
5 Quadros de Oliveira, Gustavo Glotz de Lima, Ismael Maguilnik, Jairo José Caovilla, José Luiz Petersen Krahe,
6 Karen Kauffmann da Silva, Juliana Cardozo Fernandes, Letícia Maria Eidt, Margareth Rodrigues Salerno,
7 Milene Pinto Costa, Oscar Eduardo Carvalho Leite, Paulo Orlando Alves Monteiro, Paulo Ricardo Mottin Rosa,
8 Ricardo Mörschbacher, Simone Sudbrack, Tânia Denise Resener, Tatiane Gil Asnis e Waldir Pedro de Castro
9 (Página xx, do Livro de Atas e Registro de Presenças). Os itens abordados nesta reunião foram: **Item 1)**
10 Abertura: A Dra. Tânia Denise Resener, Presidente da CEREM-RS, deu boas vindas a todos e agradece a
11 presença do Secretário Executivo da Comissão Nacional de Residência Médica – Prof. Francisco Jorge Arsego
12 Quadros de Oliveira. **Item 2)** Discussão da Ata Nº 08/2015, da reunião ordinária do dia quatorze de
13 setembro de 2015. Aprovada. **Item 3)** Aprovação da pauta proposta. **Item 4)** A Presidente faz uma introdução
14 ao assunto que levou ao convite do Prof. Arsego. Coloca que há vários meses nas reuniões é pautada a
15 questão da prática da Lei 12.871/2013 – Lei do Programa Mais Médicos, e que são muitas as dúvidas e
16 questionamentos de todos os coordenadores de COREMEs do nosso estado. Enumerou alguns: - o que
17 acontecerá se no final de 2018 o número de vagas de residência médica for inferior ao número de egressos de
18 medicina? – como será a seleção para residência médica, um ou dois processos seletivos? – de quem é a
19 responsabilidade maior da criação das vagas, das COREMEs ou dos cursos de medicina? – como será
20 resolvida a falta de preceptorial uma vez que são poucos os titulados em Medicina Geral de Família e
21 Comunidade (MGFC)? – como serão atendidas as atividades hospitalares em 2019, quando não teremos
22 ingresso para residência médica em várias áreas que tem como campo de estágio principal, a instituição
23 hospitalar? **Item 5)** O Secretário Executivo agradeceu pelo convite e falou da sua satisfação em procurar
24 esclarecer os itens para os quais já existem respostas, reconhecendo que muitos problemas surgirão
25 posteriormente e que terão que ser resolvidos à medida que se apresentarem. Abordou os aspectos que
26 envolvem a Residência Médica na Lei 12.871/2013. **5.a)** Para que em 2019 haja a introdução de todas as
27 novas regras para residência médica, obrigatoriamente terá que haver no final de 2018, um número de vagas
28 igual ao número de egressos de medicina no país, caso contrário deverá haver adiamento; **5.b)** explica que
29 haverá dois processos seletivos para os candidatos: o primeiro, sem comprometimento das COREMEs, para o
30 período de um ou dois anos de MGFC, de acordo com a especialidade pretendida posteriormente; o segundo,
31 realizado pelas COREMEs, para os candidatos que já tiverem cumprido esta etapa, para o ingresso
32 propriamente dito nas especialidades pretendidas; **5.c)** quanto a responsabilidade da oferta das vagas
33 necessárias para os seus egressos, esta é dos cursos de medicina, questão divulgada e esclarecida junto aos
34 coordenadores das escolas médicas, em reuniões realizadas com o Ministério da Educação em Brasília e com
35 as regionais de cada estado da Associação Brasileira de Ensino Médico; **5.d)** Professor Arsego menciona a
36 Resolução CNRM Nº 02/2015 e a Portaria Interministerial nº 1.618 como possíveis indutores para a ocupação
37 das vagas de residência médica de MGFC - a Resolução CNRM Nº 02/2015, mais especificamente o item
38 sobre a valorização de critérios de responsabilidade social para o acesso a Residência Médica, passa a
39 acrescentar bônus de 10% aos candidatos para qualquer Programa de Residência Médica, que tiverem
40 cursado anteriormente os dois anos de MGFC; a Portaria Interministerial nº 1.618, de 30 de setembro de
41 2015, que institui o Plano Nacional de Formação de Preceptores para os Programas de Residência em MGFC,
42 no qual os médicos residentes que ingressarem nos Programas de Residência em MGFC, no período de 2016
43 até 2018, poderão aderir à especialização em preceptorial. A especialização será realizada de modo
44 concomitante à Residência Médica e, ao final do curso, estarão capacitados para atuar como preceptores de
45 graduação e Residência. A especialização terá duração de dois anos, com pagamento de bolsas. Os
46 preceptores que participarem do curso de aperfeiçoamento receberão bolsas no valor mensal de R\$ 1.000,00 e
47 os médicos residentes em MGFC que cursarem a especialização receberão bolsas no valor de R\$ 2.500,00,
48 específica para esta formação; **5.e)** Várias outras dúvidas foram colocadas ao Secretário que ainda não
49 tiveram respostas. Professor Arsego reconhece que ainda tem muitas perguntas por parte das instituições, por
50 exemplo, os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES). É da opinião que muitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – RS

51 problemas ocorrerão que não foram previstos e que terão que ser resolvidos quando surgirem; **5.f)** O
52 Secretário Executivo se colocou à disposição para comparecer às Plenárias da CEREM-RS para auxílio e
53 esclarecimentos sempre que necessário. **Item 7)** Quanto aos agendamentos das visitas institucionais no
54 estado, vários dos presentes assumiram voluntariamente instituições em cidades diferentes, cujos
55 coordenadores serão notificados pela CEREM. Dado ênfase para que a instituição visitada assuma as
56 despesas de hospedagem e/ou deslocamento dos visitantes. **Item 8)** Dando abertura para os assuntos não
57 contemplados em pauta nada houve a ser abordado. **Item 11)** Comunicada a ausência justificada de Antonio
58 Carlos Weston, Felipe Villa Martignoni, Milton Sergio Bertelli e Paulo de Jesus Hartmann Nader. Para constar,
59 eu, Waldir Pedro de Castro, Secretário da CEREM-RS, lavrei a presente Ata para todos os efeitos legais, lida e
60 julgada pelos componentes desta Comissão, assino abaixo junto a Presidente.

61 Tânia Denise Resener
62 Presidente da CEREM-RS

Waldir Pedro de Castro
Secretário da CEREM-RS